

GESTÃO DE RISCOS E O PLANO DE INTEGRIDADE – O CASO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC).

Rosemari Vieira de Toledo

RESUMO

A Auditoria Interna tem por finalidade desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação de risco. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) aprovou o Plano de Integridade em março de 2021. O objetivo geral deste artigo, portanto, foi analisar como o Plano de Integridade poderia ter minimizado os problemas apontados pelos relatórios de auditoria apresentados nos anos de 2018 e 2019, caso já existisse. Foram utilizados como métodos de procedimento, os chamados, método monográfico e método comparativo. Quanto ao método de abordagem, é aplicado o do tipo dedutivo, uma vez que são analisados documentos referentes ao assunto abordado. A pesquisa proposta para o estudo, quanto ao seu objetivo, é a do tipo exploratória e a abordagem é qualitativa. Para os procedimentos de coleta de dados, as pesquisas aplicadas são as dos tipos bibliográfica e documental. No que toca ao objeto de estudo, a pesquisa consiste no tipo instrumental. Como visto, caso o Plano de Integridade já existisse nos anos de 2018 e 2019, data de pesquisa dos relatórios de auditoria, já poderiam ter sido mitigados problemas relacionados a transparência, controle de frequência, processos de pagamento, execução de despesas, licitações, afastamentos e licenças, Plano Pedagógico de Curso (PPC) e monitoramento. No entanto, os problemas acerca das fundações de apoio e gestão de registro acadêmico não foram classificados como Riscos Prioritários de Integridade dos Processos pelo Plano de Integridade do IFSC e não apresentam, até então, medidas para tratamento e prevenção.

Palavras-chave: Gestão de Riscos. Auditoria Interna. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

1 INTRODUÇÃO

Diante de um cenário formado por constantes crises financeiras, discriminação racial, social e com a atual pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID19), a insegurança, o medo, as incertezas e a ansiedade estão presentes no cotidiano das organizações e da sociedade. Diante disto, a gestão de riscos pode ser considerada uma ferramenta essencial para os gestores tomarem decisões mais eficientes em suas instituições (OLIVEIRA, 2020).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2018, p.1) define risco como o efeito da incerteza nos objetivos. E, neste sentido, gerenciar tais riscos compreende um conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere

a riscos.

Dentre as vantagens percebidas pela utilização da gestão de riscos, está a melhoria na eficiência, eficácia e efetividade da gestão. Tais vantagens são percebidas ao passo que a gestão de riscos melhora a entrega de serviços ao cidadão, melhora a utilização de recursos e também o planejamento e gerenciamento de programas e projetos (SOUSA, 2018, p. 4).

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) aprovou o Plano de Integridade em março de 2021, abordando os riscos prioritários e propondo medidas para minimização destes. O objetivo geral deste artigo é analisar como o Plano de Integridade poderia ter mitigado os problemas apontados pelos relatórios de auditoria apresentados nos anos de 2018 e 2019.

O objetivo geral da Auditoria Interna é avaliar e prestar ajuda a alta Administração e desenvolver adequadamente suas atribuições, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos acerca das atividades examinadas. Se trata, portanto, de uma ferramenta que visa auxiliar a gestão de riscos na Instituição (DUTRA, 2017, p. 6) e, conseqüentemente, o Plano de Integridade.

O artigo foi estruturado em tópicos, através de pesquisa bibliográfica, por meio do método dedutivo de abordagem, sendo o primeiro deles de caráter introdutório, o qual tem por objetivo a apresentação do tema em estudo, bem como os objetivos traçados e justificativas, seguido da fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados da pesquisa, proposições de melhoria e, por fim, a conclusão do estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Gestão e análise de riscos: principais aspectos

A análise de riscos tem por finalidade identificar e analisar possíveis riscos presentes nas empresas, considerando seus objetivos, controle interno e processos operacionais. É um elemento fundamental para a gestão dos negócios, e tem por objetivo determinar as medidas adequadas para combater os riscos encontrados e avaliados. “O objetivo geral da Auditoria Interna é avaliar e prestar ajuda a alta Administração e desenvolver adequadamente suas atribuições, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos” (DUTRA, 2017, p. 6).

Já não é mais incomum, especialmente em organizações maiores, encontrar indivíduos com funções relacionadas a riscos, como especialistas em gerenciamento de riscos corporativos, gerentes de conformidade, especialistas em controles internos e investigadores de fraudes, entre outros. Cada um examina áreas específicas de risco. O objetivo é ajudar o conselho a gerenciar os diferentes riscos que a organização pode enfrentar (SCHROEDER, 2019).

A análise de riscos funciona diferentemente para cada local, atividade e máquina. Por isto, deve ser reservado um tempo para conhecer o ambiente, as pessoas envolvidas, os processos realizados e as informações que os trabalhadores têm a relatar. Depois da análise do ambiente de trabalho é hora de analisar os riscos presentes no ambiente, anotando todos os passos de cada atividade vista na análise do ambiente e identificar os riscos junto aos colaboradores (UCHÔA, 2017). Schroeder (2019) esclarece que para que isto seja concretizado, é de suma importância a formação de uma auditoria interna, que visa o desenvolvimento de um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, através de uma abordagem sistêmica e disciplinada, objetivando a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos. A auditoria interna, portanto, é uma função assessorial, e o auditor interno não possui autoridade direta sobre os demais membros da organização, possuindo, no entanto, liberdade para revisar e avaliar as normas, os planos, procedimentos e registros.

2.2 Auditoria interna do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do IFSC foi criada no ano 2000, quando foi instituído o Sistema de Controle Interno das Instituições Públicas Federais, sendo um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho Superior do IFSC e tendo como atividade principal a avaliação periódica do desempenho das diversas áreas organizacionais dos Câmpus e da Reitoria, visando à maximização dos resultados. A AUDIN também presta apoio a Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União, realizando atividades de avaliação e de consultoria, utilizando um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, para o acompanhamento indireto de processos internos administrativos e avaliação de resultados, possuindo caráter preventivo, corretivo e de assessoramento à alta administração da Entidade (IFSC, 2020).

A Resolução CONSUP n. 08, de 11 de março de 2020, dispõe que a AUDIN possui como princípios a integridade, proficiência e zelo profissional, autonomia técnica e

objetividade, alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade, atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados, qualidade e melhoria contínua e comunicação eficaz e é composta por auditor chefe, assessor, coordenador de auditoria e auditores regionais, sendo todos os integrantes da AUDIN subordinados, administrativamente, ao Auditor Chefe, que é o titular da Auditoria Interna do IFSC e se reporta diretamente ao Conselho Superior (CONSUP) e ao Reitor (IFSC, 2020).

As atividades de auditoria são realizadas de acordo com as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), devendo ser consideradas a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada, a probabilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativas, bem como o custo da avaliação e da consultoria em relação aos potenciais benefícios (IFSC, 2020).

As ações de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) são selecionadas com base na relação de processos institucionais, classificados por meio de Matriz de Riscos, além dos trabalhos realizados em função de obrigação normativa ou por solicitação da alta administração, devendo nesse caso, ser apresentada justificativa razoável para a seleção. Já a realização de auditorias por demandas extraordinárias, não previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), ficam condicionadas ao julgamento de admissibilidade pela AUDIN após justificativa fundamentada pelo Reitor, sendo encaminhado expediente ao Conselho Superior (CONSUP) para alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), no caso de mudanças significativas (IFSC, 2020).

As atividades de auditoria são realizadas pelos servidores designados em Ordem de Serviço, elaborada pelo Auditor Chefe, e devem obedecer às técnicas de auditoria e às normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Auditor Chefe pode solicitar a participação de servidores do IFSC para atuar temporariamente em ação específica quando houver necessidade de execução de trabalhos técnicos não compreendidos na área de formação dos auditores da AUDIN (IFSC, 2020).

Além disto, a AUDIN deve, periodicamente, prestar informações e esclarecimentos ao dirigente máximo e ao Conselho Superior (CONSUP) quanto ao andamento das auditorias e ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e, ao encerrar o exercício, a AUDIN deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), que contempla o relato das atividades de auditoria interna, executadas no exercício anterior e o

encaminhar ao Conselho Superior (CONSUP) e à Controladoria-Geral da União (CGU) (IFSC, 2020).

Também cabe à AUDIN a manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), contemplando toda a atividade de auditoria interna, por meio de avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e à identificação de oportunidades de melhoria, devendo a avaliação externa ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos (IFSC, 2020).

Em 6 de julho de 2020, foi designada, através da Portaria do Reitor n. 2254, a Unidade de Gestão da Integridade – UGI para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFSC, com competência para coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas, coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos, atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFSC com relação aos temas atinentes ao programa de integridade e promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFSC (IFSC, 2020).

2.3 Plano de Integridade Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Em 26 de março de 2021, o Conselho Superior do IFSC, aprovou o Plano de Integridade Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, através da Resolução CONSUP n. 10, que foi elaborado pelos diversos setores responsáveis pelas ações de correição, sob coordenação da Unidade de Gestão de Integridade do IFSC (UGI) (ALGERI, 2021).

A resolução CONSUP n. 10 dispõe que a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) do IFSC é composta pelos titulares dos seguintes setores e representantes indicados: Diretoria Executiva (passou a assumir atribuições relativas à avaliação quanto ao nepotismo, de modo a não possibilitar nomeações em desacordo com questões técnicas, da avaliação das denúncias quanto ao nepotismo e da prestação de informações e orientações sobre como prevenir ou impedir tais nomeações.); Diretoria de Gestão de Pessoas (que passou a assumir também atribuições relativas ao cumprimento da Lei de Conflito de Interesses, a exemplo: da análise preliminar de pedidos de autorização e consultas dos servidores quanto à existência de

potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que desejem desempenhar e da prestação de informações e orientações sobre como prevenir ou impedir esses conflitos); Assessoria de Correição e Transparência (responsável pelas atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas); Auditoria Interna (órgão de assessoramento vinculado ao Conselho Superior do IFSC e tem como atividade principal a avaliação periódica do desempenho das diversas áreas organizacionais dos câmpus e da Reitoria, visando à maximização dos resultados); Ouvidoria (um serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços disponíveis à população); Comissão de Ética (órgão responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética do Instituto Federal de Santa Catarina, educando, orientando e aconselhando os agentes sobre o padrão de conduta ética e disciplinar); Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional; Diretoria de Gestão do Conhecimento; Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas; Diretoria de Comunicação; Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Representante do CODIR (IFSC, 2021).

Além disto, estabelece que, dentre as competências da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) estão: submeter à aprovação da Reitoria do IFSC a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente; levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento; coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFSC; planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFSC; identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; monitorar o Programa de Integridade do IFSC e propor ações para seu aperfeiçoamento e estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFSC (IFSC, 2021).

Ademais, estabeleceu que a estratégia de monitoramento contínuo do Programa de Integridade do IFSC deve ser feita através de reuniões semestrais da Unidade de Gestão da Integridade, onde é avaliado o nível de amadurecimento das práticas voltadas a promoção da integridade e pautada as necessidades de melhorias. A estratégia de atualização deste plano se dá através de reuniões anuais com base no monitoramento contínuo e observação da

necessidade de tal revisão (IFSC, 2021).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um estudo de caso, que “permite que os investigadores foquem um “caso” e retenham uma perspectiva holística e do mundo real” (YIN, 2015, p. 4).

Foram utilizados como métodos de procedimento, o método monográfico e o método comparativo (GIL, 2008).

A pesquisa proposta, quanto ao seu objetivo, é a exploratória, uma vez que proporciona maior familiaridade com assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado, envolvendo levantamento bibliográfico (GIL, 2008).

A abordagem é qualitativa, já que se trata de estudo de caso, não havendo fórmulas ou receitas predefinidas. Assim, a análise dos dados na pesquisa qualitativa depende da capacidade e do estilo do pesquisador. A pesquisa qualitativa, apresenta três etapas que são seguidas na análise de dados: redução, exibição dos dados e conclusão/verificação (GIL, 2008). “Conservando a ideia de que a pesquisa qualitativa não envolve a quantificação de fenômenos, em Administração ela pode ser associada com a coleta e análise de texto (falado e escrito) e a observação direta do comportamento” (DALFOVO, 2008, p. 10).

Referente aos procedimentos de coleta de dados, as pesquisas aplicadas são a bibliográfica e a documental. (GIL, 2008). Bibliográfica pois é baseada em obras já elaboradas e documental pois se trata de “um material que ainda não recebeu tratamento analítico adequado, diferente da fonte bibliográfica ou das doutrinas, que já sofreu interpretação dos seus autores e é para isso destinada” (GIL, 2008, p. 8).

Quanto ao método de abordagem, é aplicado o do tipo dedutivo, partindo de uma premissa geral (gestão de riscos) para um caso específico (gestão de riscos e o Plano de Integridade no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina).

Para análise foram escolhidos os anos de 2018 e 2019, eis que houveram muitas mudanças após a pandemia de Covid-19, que poderiam gerar discrepância nas auditorias como, por exemplo, o número de atestados médicos apresentados em 2020. Além disto, muitas funções passaram a ser realizadas remotamente, o que poderia afetar a precisão dos relatórios de auditoria.

4 RESULTADOS DE PESQUISA

4.1 Relatórios de auditoria apresentados no ano de 2018

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) é constantemente avaliado por auditorias interna e externa, tendo este estudo se limitado a analisar os relatórios de auditoria interna dos anos 2018 e 2019, realizada pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN).

O Relatório de Auditoria n. 001/2018 apresentava como objetivo geral avaliar se as ações de transparência promovidas pelo IFSC satisfaziam os princípios e principais normas que regem o assunto (IFSC, 2018a). Após a finalização dos trabalhos de análise documental e em campo, concluiu-se que área de Transparência merecia atenção especial dos Gestores. As principais constatações decorriam da ausência de manuais, procedimentos, cursos de capacitação e de um trabalho de fortalecimento junto à comunidade interna da importância do tema.

O Relatório de Auditoria n. 003/2018 foi realizado para avaliação dos processos de concessão dos Afastamentos e Licenças previstas na lei 8.112/90, buscando avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nos processos de afastamentos e licenças concedidas aos servidores do IFSC. Constatou-se que os formulários, normas e requerimentos que envolvem à gestão de pessoas do IFSC não são de fácil acesso, tendo como principal causa possível a falta de orientação e/ou negligência por parte dos próprios servidores. Foi constatada, ainda, ainda a fragilidade dos controles no tocante ao pagamento de verbas indenizatórias como o vale-transporte e até mesmo adicional noturno em períodos em que os servidores encontravam-se usufruindo de algum tipo de licença ou afastamento, bem como falhas na integração entre os procedimentos adotados na área de gestão de pessoas para a concessão de licenças e afastamentos, e a organização de outros setores da instituição, como por exemplo o patrimonial (IFSC, 2018b).

O Relatório de Auditoria n. 004/2018 teve como objetivo principal avaliar se os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFSC estavam sendo executados de acordo com o que foi aprovado pelos órgãos colegiados da instituição. Verificou-se que a instituição precisaria realizar ações corretivas para mitigar algumas fragilidades, eis que nem sempre os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovado nos colegiados superiores, seriam integralmente cumpridos pelos Câmpus e que para que o IFSC cumprisse adequadamente a sua missão institucional, seria necessário o aprimoramento dos controles no que se refere às fragilidades

indicadas a fim de evitar sua reincidência, através do cumprimento das recomendações emitidas (IFSC, 2018c).

Por fim, o Relatório de Auditoria n. 006/2018 buscava averiguar a adequação do Departamento de Compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades de Auditoria Interna – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) – ano 2018, a Ordem de Serviço n. 011/2018/UNAI/SC e os procedimentos disciplinados pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Foram constatados pagamentos indevidos, utilização de preço estimado e preço máximo como sinônimos, ausência de instrução normativa interna definindo o processo de formalização da pesquisa de preços, ausência de justificativa de preço em processos de dispensa de licitação e ausência de planejamento, ausência de divulgação na internet dos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, dentre outros (IFSC, 2018d).

Ou seja, no ano de 2018 foram analisados quatro relatórios de auditorias internas, referentes à transparência, afastamento e licenças, plano pedagógico de curso e licitações.

4.2 Relatórios de auditoria apresentados no ano de 2019

O Relatório de Auditoria Interna n. 001/2019, tratou do controle de frequência, e foi realizado para avaliar os controles de assiduidade mantidos pelos Câmpus e Reitoria do IFSC. Os trabalhos de auditoria evidenciaram que embora todos os servidores técnico-administrativos registrassem suas frequências por meio de sistema eletrônico, este nem sempre era efetivo, pois haviam sido cadastradas justificativas de ausências que não correspondiam ao fato alegado, e mesmo assim as chefias haviam homologado sem o devido cuidado (IFSC, 2019a).

O Relatório de Auditoria Interna n. 002/2019 teve como objetivo principal avaliar os controles internos relativos a fase de pagamento do processo de execução da despesa no IFSC e como objetivo específico avaliar o ambiente de controle. Foram constatados pagamentos realizados em desacordo com a ordem cronológica prevista na Lei 8.666/93 e IN n. 02/2016/MPOG, ausência de divulgação na internet da lista cronológica de pagamentos, pagamentos realizados sem consulta prévia ao SICAF e ambiente de controle frágil (IFSC, 2019b).

No Relatório de Auditoria Interna n. 003/2019, se buscou avaliar os controles internos empregados nas duas primeiras fases do estágio da despesa, quais sejam o empenho e a

liquidação, mantidos pelos Câmpus dos IFSC. Os trabalhos de auditoria evidenciaram que o ambiente de controle carecia de mapeamento de processos e gerenciamento de riscos e haveria insuficiência de normas internas relacionadas tanto à organização e funcionamento dos setores quanto à execução das atividades de execução da despesa (empenho e liquidação) (IFSC, 2019c).

No mesmo ano foi realizada auditoria que teve por objetivo avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação - LAI e nas normas específicas pelas Fundações de Apoio, em âmbito nacional, que resultou no Relatório Final de Auditoria n. 004/2019 (IFSC, 2019d). Verificou-se que a única fundação de apoio do IFSC, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), não disponibilizava em seu site todas as informações exigidas nas normas que estabelecem padrões de transparência. Constatou-se, também, que o IFSC não disponibilizava em seu site na internet as informações exigidas nas normas que estabelecem padrões de transparência, no que diz respeito ao seu relacionamento com fundações de apoio (IFSC, 2019d).

Foram expedidas recomendações para que a autoridade competente editasse norma interna que definisse regras a respeito da boa governança na relação com as fundações de apoio de modo que a atender os princípios, previstos no art. 21 da IN CONJUNTA MP/CGU N. 01/2016; editasse norma onde constassem os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controles internos, informação e comunicação e monitoramento; apresentasse plano de ação detalhado visando corrigir todos os problemas constatados na auditoria e apresentasse documento formal, expedido por autoridade competente da FEESC, que contivesse o plano de ação e, posteriormente, documentos que comprovassem sua execução e conclusão (IFSC, 2019d).

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica, o que culminou no Relatório de Auditoria Interna n. 005/2019. Assim, foi feito o monitoramento de relatórios de auditoria interna, dentre eles, o já mencionado Relatório 001/2019- Controle de Frequência. Ficou evidenciado que, em geral, as recomendações propostas tiveram um bom índice de atendimento uma vez que das 826 recomendações emitidas nos relatórios, 405 foram atendidas ou baixadas, o que corresponde a 49,03% (IFSC, 2019e).

Por fim o Relatório de Auditoria n. 006/2019 buscou avaliar os controles internos da área de Registros Acadêmicos dos Câmpus da Regional Oeste e Sul do IFSC e na Reitoria. Os

trabalhos de auditoria revelaram que embora existissem normas que sustentassem os processos desenvolvidos pelos RAs e sistemas informatizados de utilização pelos setores de registros acadêmicos, este ainda carecia de mapeamento de processos e gerenciamento de riscos. Ademais, foi identificada a presença de fragilidade nos controles internos da Instituição (IFSC, 2019f).

Abaixo, um quadro onde são apresentados os relatórios de auditoria dos anos de 2018 e 2019 e, também, os problemas similares que foram apontados em ambos os anos, para melhor compreensão do tema:

ANO 2018	ANO 2019
Relatório de Auditoria Interna n. 001/2018 Transparência	Relatório de Auditoria Interna n. 001/2019 Controle de Frequência
Relatório de Auditoria Interna n. 003/2018 Afastamentos e Licenças	Relatório de Auditoria Interna n. 004/2019 Fundações de Apoio
Relatório de Auditoria Interna n. 004/2018 Plano Pedagógico de Curso- PPC	Relatório de Auditoria Interna n. 005/2019 Monitoramento
	Relatório de Auditoria Interna n. 006/2019 Gestão de Registro Acadêmico
PROBLEMAS SIMILARES APONTADOS EM 2018 E TAMBÉM EM 2019	
Relatório de Auditoria Interna n. 006/2018 Licitações	Relatório de Auditoria Interna n. 002/2019 Processos de pagamento
	Relatório de Auditoria Interna n. 003/2019 Execução de despesas

Tabela criada pela autora

5 PROPOSIÇÕES DE MELHORIA

Com o Plano de Integridade, o IFSC passa a atender todos os oito requisitos explicitados pela CGU no Painel de Integridade, que são: indicação de Unidade de Gestão de Integridade, definição de Fluxo Interno para Verificação de Situações de Nepotismo, instituição de Unidade de Comissão de Ética, definição de Fluxo Interno para Análise de Consultas sobre Conflito de Interesses, definição de Fluxo Interno para Tratamento de Denúncias, designação de Área Responsável pela Condução de Processos Disciplinares, realização de Levantamento de Riscos para a Integridade e aprovação do Plano de Integridade (ALGERI, 2021).

No caso de se encontrar alguma incorreção, serão tomadas medidas como: alterar o processo; aumentar o controle ou realizar o monitoramento em um tempo menor que o

previsto (ALGERI, 2021a).

Em 23 de abril de 2021, 50% dos processos do IFSC já estavam mapeados. O objetivo é aumentar este percentual, abarcando servidores de todos os setores e câmpus (ALGERI, 2021a).

O item 3 do Plano de Integridade do IFSC define quais são os riscos prioritários da instituição. Para defini-los, foram usadas como base as solicitações de informações oriundas do Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas da União (TCU), bem como das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e demandas geradas ao sistema de ouvidoria nos últimos cinco anos (ALGERI, 2021a).

O Relatório de Auditoria Interna n. 001/2019 apresentou diversos riscos relativos ao Controle de Frequência. O Plano de Integridade vem mitigar estes riscos, através do Mapeamento do Processo de acordo com a IN e desenvolvimento de instrumento (check-list) de avaliação dos processos.

No tocante a processos de pagamento (Relatório de Auditoria Interna n. 002/2019), execução de despesas (Relatório de Auditoria Interna n. 003/2019) e licitações (Relatório de Auditoria n. 006/2018) o Plano de Integridade criou a campanha de comunicação para conscientizar os servidores quanto ao fluxo e a necessidade de cumprimento dos requisitos de sigilo, prevê a elaboração de manual de gestão de contratos, manual de pregoeiro, capacitação sobre diagnóstico e planejamento para os câmpus, e implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), visando a capacitação e customizações no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Prevê também a melhoria da prestação de contas dos processos de pesquisa e extensão, demonstrando melhor a aplicabilidade dos resultados.

No que tange ao monitoramento (Relatório de Auditoria Interna n. 005/2019), o Plano prevê que este seja feito através de reuniões semestrais da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), quando será avaliado o nível de amadurecimento das práticas voltadas a promoção da integridade e pautada as necessidades de melhorias.

O Relatório de Auditoria 003/2018 estabelecia quais os riscos referentes a afastamentos e licenças e constatou que os formulários, normas e requerimentos que envolvem à gestão de pessoas do IFSC não eram de fácil acesso. O Plano estabelece este risco como médio e aponta como possível falha a apuração sem o devido critério. Como forma de minimizar o problema, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) conta com o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCi), criado pela Controladoria-Geral da

União (CGU), que permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida. A consulta pelo SeCi tem várias vantagens, como maior segurança para o servidor, acesso direto da CGU ao processo e possibilidade de recurso, sendo um canal mais formal e que emite uma autorização. Muitos casos irregulares são descobertos pela própria CGU em cruzamento de dados no sistema como, por exemplo, servidores com registro de Microempreendedor Individual (MEI), professores com dedicação exclusiva exercendo outras funções não permitidas por lei e técnicos administrativos exercendo atividade de docência sem qualificação específica (ALGERI, 2021c).

No que se refere ao Relatório de Auditoria 004/2018 (Plano Pedagógico de Curso PPC), devem ser implementados estudos que demonstrem possíveis melhorias com a implantação da flexibilização; implantar indicadores, métricas, parâmetros, metas para avaliar a produtividade qualitativa e quantitativa; análise de reclamações de atendimento, sugestões do público e denúncias. A ouvidoria tem um papel importantíssimo neste ponto, e seu objetivo é desenvolver na comunidade interna os seguintes valores: engajamento, gentileza, imparcialidade, profissionalismo, justiça, vocação pública e integridade. Para isso, tem como incumbência participar da elaboração de documentos estratégicos, como o Plano de Dados Abertos, já lançado, e a atualização da Carta de Serviços do IFSC. Os usuários do serviço público estão mudando de perfil, tornando-se mais conscientes do seu papel como cidadão, o que demanda nova postura no atendimento por parte dos órgãos públicos (ALGERI, 2021b). Além disto, deve haver um trabalho de conscientização com os servidores de forma a cumprirem a determinação da lei, bem como a publicização de regime de trabalho e lotação para controle social. Tais atitudes mitigam, também, os riscos apresentados no Relatório de Auditoria n. 001/2018, sobre a transparência da instituição.

O controle da transparência, agora, fica a cargo da Assessoria de Correição e Transparência que deve utilizar instrumentos para investigação preliminar, como a inspeção, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância punitiva e o processo administrativo disciplinar. Tal assessoria é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC, 2020).

6 CONCLUSÕES

A título de conclusão, caso o Plano de Integridade já existisse nos anos de 2018 e 2019, data de pesquisa dos relatórios de auditoria, já poderiam ter sido mitigados problemas relacionados a transparência, controle de frequência, processos de pagamento, execução de despesas, licitações, afastamentos e licenças, Plano Pedagógico de Curso (PPC) e monitoramento.

Isto porque o Plano de Integridade prevê medidas como a orientação e capacitação da comunidade interna do IFSC sobre a importância da gestão de riscos na instituição, orientação e treinamento na área de Gestão de Pessoas buscando adequar os mecanismos de controles internos administrativos e dar maior transparência as ações realizadas, correção das fragilidades relacionadas ao cumprimento efetivo dos Projetos Pedagógicos do IFSC, monitoramento e acompanhamento das atividades relativas a compras, a fim de adequar os procedimentos ao que disciplina a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, realização correta dos registros de ausências dos servidores, demonstrando um controle efetivo de assiduidade dos mesmos, melhorias no controle dos processos de execução das despesas, atendendo ao que disciplina a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e IN nº 02/2019/MPOG com maior transparência dessas informações, e aprimoramento do arcabouço normativo para o adequado suporte ao setor de despesas, visando um melhor desempenho de suas atividades.

Como enunciação de sugestões para trabalhos futuros, os problemas apresentados pelas auditorias n. 004/2019 e n. 006/2019, que tratam respectivamente, das fundações de apoio e gestão de registro acadêmico não foram classificados como Riscos Prioritários de Integridade dos Processos pelo Plano de Integridade do IFSC e não apresentam, até então, medidas para tratamento e prevenção. Tais problemas podem ser mitigados, por exemplo, pelo efetivo atendimento aos padrões de transparência das informações estabelecidos pela Lei de Acesso a Informação e demais normas específicas das Fundações de Apoio e com a edição de normas internas sobre boas práticas de governança na relação com as fundações de apoio. Com relação a gestão de registro acadêmico a melhora pode ocorrer através da atualização das normas internas da área de Registros Acadêmicos e implementação de ajustes e correções nas funcionalidades do sistema utilizado, maior treinamento e capacitação dos setores de registros acadêmicos, fortalecimento das ações de transparência e a construção e mapeamento de processos.

REFERÊNCIAS

ABNT. **NBR IEC 31010**: Gestão de riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos. 2018. Disponível em: < <https://www.apostilasopcao.com.br/arquivos-opcao/erratas/10677/66973/abnt-nbr-iso-31000-2018.pdf> >. Acesso em: 22 maio 2021.

ALGERI, Carla. **IFSC passa a contar com seu Plano de Integridade**. 2021. Disponível em: < <https://linkdigital.ifsc.edu.br/2021/04/16/ifsc-lanca-seu-plano-de-integridade/> >. Acesso em: 22 maio 2021.

_____. **Plano de Gestão de Riscos: mapeamento para mitigação de riscos**. 2021a. Disponível em: < <https://linkdigital.ifsc.edu.br/2021/04/23/plano-de-gestao-de-riscos-mapeamento-para-mitigacao-de-riscos/> >. Acesso em: 22 maio 2021.

_____. **Integridade no IFSC: entenda o papel da Ouvidoria**. 2021b. Disponível em: < <https://linkdigital.ifsc.edu.br/2021/04/30/integridade-no-ifsc-entenda-o-papel-da-ouvidoria/> >. Acesso em: 22 maio 2021.

_____. **A DGP e o Plano de Integridade: conheça o sistema SeCi**. 2021c. Disponível em: <https://linkdigital.ifsc.edu.br/2021/05/06/a-dgp-e-o-plano-de-integridade-conheca-o-sistema-seci/> >. Acesso em: 22 maio 2021.

DALFOVO, M. S; LANA, R. A; SILVEIRA, A. **Métodos quantitativos e qualitativos**: um resgate teórico. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.2, n.3, p. 01-13, 2008.

DUTRA, Emanuely; SILVA, Lilian; ARAUJO, Bruna; BORGES, Alessandra. **A importância da auditoria nas organizações e seu papel estratégico**. 2017. Disponível em: <https://www.fasul.edu.br/projetos/app/webroot/files/controle_eventos/ce_producao/20171025-211720_arquivo.pdf >. Acesso em: 17 maio 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC). Resolução CONSUP n. 08, de 11 de março de 2020. **Aprova o Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFSC**. 2020. Disponível em: < https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/132437/consup_resolucao08_2020_regimento_UNAI.pdf/aebea63e-fbb7-4e4b-b102-163473361310 >. Acesso em: 17 maio 2021.

_____. Resolução CONSUP n. 10, de 26 de março de 2021. **Aprova, ad referendum, o Plano de Integridade Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**. 2021. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documents/23567/0/Plano_de_Integridade_ad-referendum.pdf/3939cc28-f1ac-4bfe-987b-20951aac3a99?version=1.0 >. Acesso em: 17 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria 001/2018 - Transparência**. 2018a. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/876972/Relat%C3%B3rio+001.2018.pdf/1ec6ccc-10f2-2e04-4250-52369b69d28f> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria 003/2018 - Afastamentos e Licenças.** 2018b. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/876972/Relat%C3%B3rio+003.2018+Afastamentos+e+Licen%C3%A7as.pdf/2ce35144-ff99-66f9-734e-b462aea3013d> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria 004/2018- Plano Pedagógico de Curso- PPC.** 2018c. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/876972/004-2018/267f93c3-0c69-45c6-890c-8f08752cebab> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria 006/2018- Licitações.** 2018d. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/876972/Licita%C3%A7%C3%B5es/23e37e05-d9c3-4c54-80be-02da92edf418> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 001/2019- Controle de Frequência.** 2019a. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/controle+de+frequ%C3%Aancia/e18e520a-7cd7-46ad-9003-642e98813ec8> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 002/2019- Processos de Pagamento.** 2019b. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/Relat%C3%B3rio+Final.pdf/e3fb6d1a-5f6f-431f-bf19-b1881c7f0700> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 003/2019- Execução da Despesa.** 2019c. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/Relat%C3%B3rio+Gerencial+003-2019+-+Execu%C3%A7%C3%A3o+da+Despesa.pdf/8b97cc8f-9f13-45e5-9e47-ebac65bf3ce1> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 004/2019- Fundações de Apoio.** 2019d. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/3.+Rel.+Final+n.%C2%BA+004-2019+-+Funda%C3%A7%C3%B5es+-+Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf/cff09920-989f-4ba7-8e07-9355f7135bdc> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 005/2019- Monitoramento.** 2019e. Disponível em: <

<https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/Relat%C3%B3rio+005.2019+-+Monitoramento.pdf/08060f25-9125-4269-96b6-5b199232dd0c> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Relatório de Auditoria Interna n. 006/2019 – Gestão de registro acadêmico.** 2019f. Disponível em: <

https://www.ifsc.edu.br/documents/23513/1929088/Relat%C3%B3rio_Gerencial_006.2019-R_A_Assinado.pdf/d33a5238-7795-4fff-93b7-08eff253d8b2 >. Acesso em: 14 maio 2021.

PORTAL DE AUDITORIA. **Análise de riscos: o que é e como fazer?** 2018. Disponível em: < <https://portaldeauditoria.com.br/analise-de-riscos-definicao-como-fazer/> >. Acesso em: 14 maio 2021.

_____. **Função e importância da auditoria interna nas corporações.** 2019. Disponível em: < <https://portaldeauditoria.com.br/funcao-e-importancia-da-auditoria-interna-nas-corporacoes/> >. Acesso em: 14 maio 2021.

OLIVEIRA, Dennis de. **Coronavírus e as desigualdades de raça e classe.** 2020. Disponível em: < https://wikifavelas.com.br/index.php?title=An%C3%A1lises_e_propostas_sobre_a_realidad_e_do_coronav%C3%ADrus_nas_favelas >. Acesso em: 05 jul. 2021.

SCHROEDER, Tobias. **O papel da gestão de riscos e auditorias internas na governança corporativa.** 2019. Disponível em: < <https://blog.softexpert.com/riscos-auditorias-governanca-corporativa/> >. Acesso em: 14 maio 2021.

SOUSA, Monique Regina Bayestorff Duarte de; FINATI, Caroline Renata Delle; PEREZ, Manuela Coelho; DUARTE, Karen Sabrina Bayestorff. **Gestão De Risco nas Instituições Universitárias: Uma Análise Comparativa Da Metodologia Da Controladoria Geral Da União E Do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento E Gestão.** 2018. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/190666/102_00046.pdf?sequence=1 >. Acesso em: 17 maio 2021.

UCHÔA, Thauan. **Processos para uma boa identificação dos riscos.** 2017. Disponível em: < <https://uvagpclass.wordpress.com/2017/03/29/processos-para-uma-boa-identificacao-dos-riscos/> >. Acesso em: 17 maio 2021.

YIN, Robert. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos.** 5a ed. Porto Alegre: Bookman; 2015.